



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 10/2026

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E COOPERATIVAS DE CONFEÇÃO, COM A FINALIDADE DE PRODUZIR UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Aurelio Ramos de Oliveira Neto, ouvido o plenário desta casa **A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E COOPERATIVAS DE CONFEÇÃO, COM A FINALIDADE DE PRODUZIR UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE PARAUAPEBAS.**

Parauapebas, 23 de fevereiro de 2026.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um programa de credenciamento de malharias, confecções e cooperativas locais, destinado ao fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, por meio de parcerias formais com empresas estabelecidas no próprio município, assegurando a participação do setor produtivo local nos procedimentos administrativos.

Trata-se, portanto, de política pública de elevado alcance social e econômico, pois, além de garantir a padronização e dignidade no acesso à educação e ao serviço público, fomenta diretamente a economia local, fortalece os micro e pequenos empreendedores, gera emprego e renda e promove desenvolvimento sustentável, em consonância com os direitos fundamentais, especialmente a redução das desigualdades sociais e regionais.

O direito à educação, assegurado como direito social fundamental no art. 6º da Constituição Federal, pressupõe não apenas o acesso à escola, mas também **condições materiais adequadas para permanência e igualdade no ambiente educacional**. O fornecimento de uniforme escolar integra o conjunto de medidas que promovem inclusão, segurança, identificação institucional e redução de desigualdades entre os alunos.

Nos termos do art. 23, inciso V, da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação. O art. 30, inciso VI, reforça a competência municipal para manter programas educacionais, com cooperação técnica e financeira, o que legitima plenamente a atuação do município na **implementação de programas suplementares** voltados ao atendimento do educando.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Nesse contexto, o programa municipal de credenciamento de empresas e cooperativas de confecções locais revela-se juridicamente legítimo.

Sob o ponto de vista administrativo, o credenciamento apresenta-se como modelo eficiente, moderno e juridicamente adequado, permitindo que o fornecimento de uniformes seja realizado de forma descentralizada, evitando atrasos, desperdícios, estoques excessivos e custos logísticos elevados com armazenamento e distribuição centralizada.

A proposta prevê que o procedimento seja formalizado por meio de edital de credenciamento, elaborado em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Parauapebas e representantes do setor comercial privado local, observando critérios objetivos de habilitação, como regularidade fiscal, capacidade produtiva, qualidade dos insumos e limites de preços previamente estabelecidos.

Outro ponto relevante é que o credenciamento fortalecerá a participação de cooperativas de costureiras, associações produtivas e microempresas locais garante inclusão, especialmente de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores, fortalecendo a economia solidária e o empreendedorismo local, em consonância com os princípios da função social da atividade econômica.

Do ponto de vista orçamentário, o modelo de credenciamento contribui para a redução de gastos desnecessários do Poder Público, como transporte interestadual, intermediários e contratos concentrados. Os valores pagos às empresas credenciadas poderão ser previamente fixados em edital, assegurando previsibilidade financeira, controle de despesas e maior eficiência na execução orçamentária.

Além disso, outro aspecto relevante reside no fortalecimento da identidade institucional das escolas, promovendo maior organização, padronização visual e sentimento de pertencimento para os alunos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Destaca-se, ainda, que a transparência do programa será assegurada pela ampla divulgação do edital de credenciamento, dos critérios de seleção, dos valores praticados, dos quantitativos fornecidos e das empresas habilitadas, possibilitando fiscalização pelos órgãos de controle, pelo Poder Legislativo e pela sociedade, reforçando o controle social e a lisura dos procedimentos.

Diante disso, evidencia-se que a criação de um Programa Municipal de Credenciamento de empresas e cooperativas de confecções para fornecimento de uniformes escolares, representa medida juridicamente viável, socialmente necessária e economicamente vantajosa, capaz de promover o desenvolvimento local, garantir direitos fundamentais e aprimorar a Gestão Pública de Parauapebas.

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, contamos com a aprovação desta indicação a qual acreditamos ser analisada com presteza pelo prefeito Aurelio Ramos de Oliveira Neto.

Parauapebas, 23 de fevereiro de 2026.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV